



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 085/2026

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em veículos utilizados na prestação de serviços públicos no município de Rio das Ostras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio das Ostras, política pública de incentivo à utilização de câmeras de monitoramento em veículos empregados na prestação de serviços públicos, com a finalidade de promover maior segurança, transparência e controle das atividades.

Art. 2º A política de que trata esta Lei poderá abranger:

- I – Veículos pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta;
- II – Veículos de empresas contratadas ou concessionárias que prestem serviços públicos ao Município.

Art. 3º A implementação das câmeras de monitoramento observará:

- I – A viabilidade técnica e financeira;
- II – A proteção à privacidade e aos dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- III – A finalidade exclusiva de segurança, fiscalização e melhoria dos serviços públicos;
- IV – A regulamentação específica pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios, prazos e prioridades para a implementação gradual do sistema, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O uso das imagens deverá respeitar a legislação aplicável, sendo vedada sua utilização para fins diversos dos previstos nesta Lei, especialmente aqueles que violem direitos fundamentais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas para viabilizar a implementação da política prevista nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Rio das Ostras, uma política pública voltada à modernização e ao aumento da transparência na prestação de serviços públicos, por meio da utilização de câmeras de monitoramento em veículos oficiais e contratados.

A medida busca garantir maior segurança tanto para servidores quanto para usuários dos serviços públicos, além de contribuir para a fiscalização da correta execução dos serviços, prevenindo irregularidades e promovendo maior eficiência administrativa.

A utilização de câmeras também se mostra um importante instrumento de controle e transparência, permitindo o registro de ocorrências, a apuração de eventuais falhas e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Importante destacar que o projeto foi estruturado de forma a respeitar os limites constitucionais, não impondo obrigações diretas e imediatas ao Poder Executivo, mas estabelecendo diretrizes e autorizando a implementação da política conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

Além disso, a proposta observa a necessidade de proteção à privacidade e aos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, garantindo que a utilização das imagens ocorra de forma responsável e dentro dos parâmetros legais.

Dessa forma, trata-se de uma iniciativa moderna, eficiente e juridicamente adequada, que contribui para o aprimoramento da gestão pública e para o fortalecimento da confiança da população nos serviços prestados pelo Município de Rio das Ostras.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor